



**DECRETO Nº. 662/2014**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

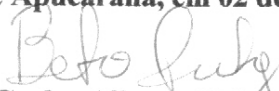
<b>12 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento Educação Básica e Valor Prof</b>	
<b>Fonte de Recursos: 101 – 60%</b>	
(548) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento Educação Básica e Valor Prof</b>	
<b>Fonte de Recursos: 101 – 60%</b>	
(550) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200.000,00
<b>Fonte de Recursos: 102 – 40%</b>	
(549) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal

  
**Marli Regina Fernandes da Silva**  
Diretora Presidente da Autarquia de Educação